CÓDIGO DE ÉTICA

Abril de 2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO 2
2. PRINCÍPIOS GERAIS 2
3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES 2
3.1. Padrões de Conduta 3
4. RELAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS 4
4.1. Relação com Órgãos Governamentais 4
4.2. Relação com Meios de Comunicação 4
4.3. Relação com Clientes e Fornecedores 4
4.4. Relação com a Sociedade 5
4.5. Atividades nas Redes Sociais 5
5. TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES 5
6. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA 6
7. RELAÇÕES E COMPORTAMENTOS NO AMBIENTE DE TRABALHO 6
8. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO 7
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO 7
ANEXO I 8

REVISÃO			Área Responsável	Aprovador	Descrição da Alteração
Versão	Atual	Próxima			
001	28.04.2023	28.04.2025	Diretoria Financeira	Diretor Presidente	Implementação

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética tem por objetivo estabelecer os padrões de conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a **ZM SCD**, tanto na sua atuação interna quanto na sua relação e comunicação com os diversos públicos, bem como preservar e fortalecer os valores institucionais da Empresa.

Constitui-se num instrumento capaz de: (i) gerar um ambiente de trabalho harmonioso pautado pelos valores e pela cultura da **ZM SCD**, (ii) orientar as ações, (iii) inspirar para o comprometimento dos colaboradores, (iv) explicitar a postura da Empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage, (v) evitar e remediar desvios de conduta, (vi) garantir o cumprimento de Leis e Normas Internas, e (vii) preservar a imagem da Empresa.

É esperado que este documento não contemple todas as situações de conflitos éticos que possam surgir no dia a dia, entretanto o objetivo da **ZM SCD** é definir princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na Empresa, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente. A **ZM SCD** conta com a colaboração de todos para que este Código seja praticado todos os dias, pois um documento dessa natureza só alcança legitimidade com o tempo e com a prática constante.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A **ZM SCD** busca criar uma cultura onde todos os Colaboradores (gestores, empregados, prestadores de serviços, terceirizados) vejam a expansão dos negócios e o exercício da ética como fatores inter-relacionados.

Somos uma instituição financeira digital autorizada pelo Banco Central do Brasil e temos como propósito "**facilitar o crédito para pessoas e empresas realizarem seus objetivos**".

Nossos valores fazem parte da cultura **ZM SCD**, são compartilhados por todos da empresa e demonstrados em cada uma das nossas ações e decisões. Norteiam nossa atuação e relação com clientes, usuários, fornecedores, colaboradores e sociedade. Estão estruturados em pilares, pois são a base de sustentação da nossa forma de atuar e de fazer negócios:

a. Queremos que nossos clientes percebam valor na sua relação conosco, e que dela se materializem sonhos e progresso;
b. Acreditamos e cuidamos das pessoas;
c. Nosso time de colaboradores é competente, diverso e feliz;
d. Somos incansáveis na busca da qualidade, agilidade, e efetividade; e
e. São inegociáveis a ética, a honestidade, a transparência, a integridade e o respeito.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Este Código de Ética se destina a todos os colaboradores, prestadores de serviço e gestores da **ZM SCD**, independentemente do nível hierárquico, e tem por objetivo: preservar e fortalecer os valores institucionais da empresa.

Todos os colaboradores da **ZM SCD** têm a obrigação de proteger e não divulgar informações confidenciais que possam obter ou criar em relação às suas atividades realizadas para a **ZM SCD**, independentemente de sua forma, bem como utilizá-las somente para o desempenho de seus deveres profissionais.

Todo colaborador deverá adotar medidas de precaução para evitar a divulgação não autorizada das informações confidenciais. Assim sendo, o colaborador deverá também tomar as providências

necessárias para garantir que os documentos relacionados ao negócio sejam produzidos, copiados, enviados por e-mail, transportados, arquivados, armazenados e descartados da forma projetada, para evitar o acesso não autorizado a estas informações.

Não deverá discutir assuntos delicados ou informações confidenciais relacionadas à ZM SCD, seus negócios e clientes, em locais públicos, meios de transporte públicos, pela internet ou por qualquer outro meio eletrônico, como blogs, sites e aplicativos de relacionamento pessoal ou social. Também deve ter cuidado ao usar telefones celulares ou outros dispositivos de comunicação ou serviços de transmissão de mensagens.

3.1. Padrões de Conduta

Os padrões de conduta da **ZM SCD** buscam criar um ambiente de trabalho livre de discriminação de qualquer tipo, incluindo assédio moral, sexual ou outros tipos de assédio no local de trabalho. Assim, todos os Colaboradores devem:

a. Conhecer e entender suas obrigações junto à **ZM SCD**, bem como as normas legais que as regulam, de forma a evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na regulamentação em vigor;

b. Executar suas atividades de maneira transparente e com respeito às leis e determinações dos órgãos de supervisão e inspeção do setor no qual operam, transmitindo tal imagem ao mercado;

c. Ajudar a **ZM SCD** a perpetuar e demonstrar os valores e princípios aqui expostos;

d. Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse, nas respectivas esferas de atuação, que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas às atividades da **ZM SCD**;

e. Consolidar sua reputação, mantendo-a completa e sólida, fortalecendo sua imagem institucional corporativa;

f. Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;

g. Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;

h. Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;

i. Evitar circunstâncias que possam produzir conflito entre interesses pessoais, interesses da **ZM SCD** e interesses dos clientes;

j. Não devem criticar clientes, concorrentes, fornecedores ou órgãos públicos, reguladores e governamentais em público.

k. Não permitir manifestações de preconceito relacionadas à origem, à etnia, religião, nível social, sexo, deficiência ou qualquer outra forma de discriminação;

l. Confiar em seu próprio bom julgamento e serem incentivados a contribuir com um bom ambiente de trabalho; e

m. Informar imediatamente a área de *Compliance*, Risco e PLD qualquer situação que julgue merecer escrutínio maior.

4. RELAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS

4.1. Relação com Órgãos Governamentais

Somos rigorosos no cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos competentes e reguladores, por meio do cumprimento da legislação aplicável e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas devidas.

4.2. Relação com Meios de Comunicação

O representante da **ZM SCD** perante qualquer meio de comunicação é, exclusivamente, seu Diretor Presidente, o qual poderá delegar esta função sempre que considerar adequado. Os demais Colaboradores somente poderão dar informações, relacionadas às atividades da **ZM SCD,** a terceiros em geral, repórteres, entrevistadores ou jornalistas mediante expressa autorização da Diretoria da **ZM SCD**.

A **ZM SCD** vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos, e está aberta a atender suas solicitações, sempre que for possível e não existir obstáculos legais ou estratégicos, os quais serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

4.3. Relação com Clientes e Fornecedores

Nossos Clientes em 1° lugar. São a razão da nossa existência e por isso, devemos adotar atitudes que priorizem suas necessidades, satisfaçam os seus objetivos e gerem sua felicidade e encantamento:

a. Oferecemos um atendimento excepcionalmente diferenciado, tratando os clientes com carinho, respeito, sem discriminação e buscando construir, independentemente de sexo, idade, condição física ou financeira, relacionamentos verdadeiros e duradouros;
b. Nossos negócios são realizados com honestidade, transparência e agilidade, respeitando os direitos e deveres de cada um.
c. Fornecemos orientações e informações verdadeiras e relevantes durante todo o relacionamento com os clientes;
d. Buscamos total satisfação dos nossos clientes, considerando suas necessidades e opiniões para a melhoria do atendimento, comprometendo-nos com o que prometemos.
e. Reforçamos, continuamente, o relacionamento com os clientes oferecendo serviços complementares de maneira a gerar valor na relação entre ambos; e
f. Colocamos o cliente à frente em todas as decisões e para isso buscamos conhecê-lo a fundo, pois, só assim entenderemos as suas necessidades e poderemos ajudar a resolvê-las.

É responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e padrões éticos, fornecendo informações claras e precisas às solicitações ou reclamações feitas pelos nossos clientes.

Referida conduta também deve ser observada em relação aos nossos fornecedores, os quais são parceiros que viabilizam a realização das atividades da **ZM SCD**.

Todos os fornecedores e clientes deverão ser encorajados e orientados a cumprir e fazer cumprir o presente Código de Ética, além das disposições do contrato que o vincula à **ZM SCD**.

4.4. Relação com a Sociedade

Prezamos por relações íntegras, transparentes, imparciais e de respeito às pessoas e à diversidade. Valorizamos as diferenças e não aceitamos qualquer forma de preconceito ou discriminação em virtude de raça, gênero, identidade e orientação sexual, idade, deficiência e religião.

Pautamos nossas atividades pelo respeito, ética, bom senso e pelo equilíbrio sustentável das nossas relações com a sociedade e com o meio ambiente.

Também desenvolvemos iniciativas de engajamento em trabalhos voluntários e proporcionamos ações e programas que favorecem a sua realização.

4.5. Atividades nas Redes Sociais

O diálogo online nos ajuda a promover nossas capacidades, formar relacionamentos mais fortes e melhorar nossa reputação.

O uso das redes sociais deve proteger e fomentar a nossa boa reputação, a nossa marca e do pessoal que colabora conosco.

Os perfis profissionais e pessoais dos colaboradores da **ZM SCD**, embora de uso e responsabilidade individuais, devem seguir as orientações deste Código. Nesses perfis, é permitido falar "sobre a **ZM SCD**", mas nunca falar "em nome" da **ZM SCD**. São permitidas menções à **ZM SCD** e seus colaboradores, desde que não violem as leis e as questões de direitos autorais, privacidade e segurança da informação.

É proibido compartilhar informação confidencial ou sensível da **ZM SCD**, de seus trabalhadores ou de partes relacionadas, que estejam em poder da empresa. Toda informação publicada, ainda que em uma conta de redes sociais pessoais, que faça acusações difamatórias, divulgue informação falsa, injúrias, ameaças ou insultos à **ZM SCD**, seus clientes, colaboradores ou marca, poderá ensejar sanções ao seu titular.

É proibido usar a imagem institucional da **ZM SCD** para fins políticos ou para obter lucro e ganho pessoal, seja diretamente ou por meio de outras pessoas.

Utilizamos nosso melhor juízo publicando de forma construtiva em mídias sociais internas ou externas, contribuindo para comunidades online (incluindo mídia social, blogs, podcasts e mundos virtuais), o que nos permite demonstrar a natureza inovadora e colaborativa da **ZM SCD**.

Diferentes pontos de vista sobre um determinado assunto são comuns. Na esfera virtual, os comentários devem ser feitos de maneira respeitosa. Isso também vale para a divulgação online de fotografias e vídeos.

Ao perceber qualquer situação que esteja prejudicando a imagem da **ZM SCD** nas redes sociais, reporte à área de *Compliance*, Risco e PLD, responsável pelo acompanhamento e tratamento de tais ocorrências.

Não faça uso pessoal das informações de nossos clientes. Isso inclui contatá-los por razões sociais ou com oferta/procura de serviço particular. A privacidade deles também deve ser respeitada, conforme o nosso termo de confidencialidade, assinado por todos os colaboradores.

Insatisfações profissionais devem ser relatadas ao seu superior ou à Diretoria Jurídica, em vez de serem expostas na internet.

5. TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesse são situações decorrentes do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal Colaborador podem ser divergentes ou

conflitantes com os interesses da **ZM SCD** e/ou entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem a **ZM SCD** tem um dever para cada um.

O Colaborador tem o dever de agir com boa-fé, deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, a área de *Compliance, Risco e PLD* sobre sua existência e abster-se de consumar o ato ou omissão originadora do conflito de interesse, até decisão em contrário.

Em razão das atividades atualmente desempenhadas pela **ZM SCD** no mercado regulado, bem como pela efetiva implementação das regras de segregação, a **ZM SCD** entende não existir qualquer conflito de interesses potencial ou efetivo a ser aqui declarado.

Com isso, a **ZM SCD** enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de possuir um sistema de controles adequado, manuais com informações claras e objetivas, práticas de governança e de treinamento que asseguraram o bom uso das instalações, equipamentos e informações comuns, e que restringem o acesso e preservam informações confidenciais, bem como permitem identificar as pessoas que tenham acesso a elas.

6. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Considera-se informação privilegiada aquela disseminada somente internamente, que fica proibida de ser divulgada até que seja expressamente autorizado pela direção da **ZM SCD**, ou eventualmente divulgado pelos órgãos reguladores e, simultaneamente, ao público em geral, por meio da devida publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa.

Assim, os colaboradores que tenham, em razão do exercício de suas atividades, acesso à informação privilegiada devem garantir o sigilo delas e o uso restrito à **ZM SCD**.

7. RELAÇÕES E COMPORTAMENTOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A **ZM SCD** preza por um ambiente de trabalho seguro, saudável, ético, respeitoso e harmonioso. Não permite nem tolera qualquer tipo de discriminação, assédio, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores ou por parte dos colaboradores com clientes, fornecedores ou terceiros.

A **ZM SCD** conta com um relacionamento interpessoal cortês, educado, evitando ofensas pessoais, brincadeiras de duplo sentido e o uso de apelidos e palavras de baixo calão, evitando ofensas, discussões e conflitos durante a jornada de trabalho.

Deve-se zelar pelos equipamentos, instalações e materiais da **ZM SCD** de maneira a evitar acidentes, perdas, estragos e prejuízos.

É responsabilidade de cada um dos colaboradores a preservação da ordem em todos os recintos da Empresa, especialmente os de uso comum, tais como banheiros, refeitórios, corredores, salas de reunião, dentre outros.

É dever de cada colaborador informar à área de Pessoas qualquer alteração de dados pessoais (domicílio, número de telefone, escolaridade, estado civil, eventual alteração de sobrenome, dependentes, dentre outros), entregando as devidas cópias dos comprovantes.

É terminantemente proibido compartilhar as senhas de acesso à rede e aos sistemas internos com os colegas de trabalho e/ou terceiros, uma vez que a senha é pessoal e intransferível.

Todas as atividades efetuadas são registradas e associadas ao *login* e senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades ocasionadas por seu uso indevido.

A **ZM SCD** não permite o consumo de drogas ilícitas dentro de suas instalações, assim como, que seus colaboradores estejam sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante a jornada

e/ou no ambiente de trabalho, inclusive em viagens, eventos, treinamentos, refeições ou em negócios externos realizados pela **ZM SCD**.

O colaborador que for identificado consumindo drogas ilícitas no ambiente de trabalho ou que esteja trabalhando sob o efeito delas, ou de bebidas alcoólicas, estará sujeito às penalidades internas (advertência verbal e escrita, suspensão ou demissão, conforme previsto na legislação), adoção das medidas judiciais cabíveis, além da comunicação à autoridade policial, quando for o caso.

Caso alguém cometa algum delito nas dependências da **ZM SCD**, esta adotará todas as medidas legais cabíveis.

8. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A **ZM SCD** é veementemente contra a aceitação e oferta direta e indireta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e a oferta de cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado.

A **ZM SCD** não admite, por parte de seus colaboradores, o pagamento e nem o recebimento de propinas, presentes, vantagens diretas ou indiretas, de fornecedores, clientes ou parceiros, assim como não permite que seus colaboradores busquem favorecimento direto ou indireto por intermédio da oferta de presentes, brindes, contratos, negócios, refeições ou patrocínios especiais.

Os Colaboradores somente poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios, sem prévia autorização da área de *Compliance,* Risco e PLD, desde que não ultrapassem o valor de R$100,00 (cem reais), nos seguintes casos:

a. Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;

b. Material publicitário ou promocional distribuídos no curso normal dos negócios;

c. Qualquer presente ou benefício habitualmente oferecido na ocasião de aniversário ou outra ocasião semelhante que não seja incomum;

d. Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, este será entregue pelo Colaborador a área de *Compliance,* Risco e PLD, a qual decidirá a forma destinação, ou organizará um leilão entre os Colaboradores, sendo o montante obtido destinado à doação.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado, no mínimo, a cada dois anos, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins:

(i) Ter recebido, na presente data, o Código de Ética da **ZM SCD**;

(ii) Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições nele constantes;

(iii) Estar ciente de que o Código como um todo passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da **ZM SCD**, incorporando-se às demais regras internas adotadas pela Empresa;

(iv) Estar ciente do meu compromisso de comunicar a área de *Compliance*, Risco e PLD da **ZM SCD** qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas neste Código.

Declaro, por fim, estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará às penalidades estabelecidas nas normas internas e nas Leis e Regulamentos aplicados.

[local], [data].

_____

[**COLABORADOR**]